

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA – D.U Nº 096/2022 – DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 12/04/2022 ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A EMPRESA BASEVI CONSTRUÇÕES S/A.

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000 doravante denominada **NOVACAP**, representada pelo seu Diretor-Presidente, (substituto), **ELIE ISSA EL CHIDIAC**, libanês naturalizado brasileiro, casado, tecnólogo em gestão executiva de negócios, residente e domiciliado em Goiânia/GO, e por seu Diretor de Urbanização, **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, residente e domiciliado em Brasília/DF, e a empresa **BASEVI CONSTRUÇÕES S/A**, estabelecida no SCIA Quadra 14 Conjunto 4, Lote 07, Guará/DF, CEP 71.250-150 inscrita no CNPJ sob o nº 00.016.576/0001-47, CF/DF: 07.315.12000128, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **JOSÉ EUSTAQUIO FERREIRA**, brasileiro, casado, Economista, residente e domiciliado Brasília/DF, conforme atos constitutivos (Doc. SEI/GDF nº [81806055](#)), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [91543418](#)), o Voto do Senhor Diretor de Urbanização (Doc. SEI/GDF nº [91821915](#)), e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [91822093](#)), com fundamento na Lei nº 13.303, de 2016, e o que mais consta do **Processo SEI/GDF nº 00301-00001266/2019-21**, de conformidade com as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é o Acréscimo financeiro do **Contrato nº 096/2022 - DJ/NOVACAP**.

1.1. Acrescenta-se ao Contrato a importância de **R\$ 699.063,76 (seiscentos e noventa e nove mil, sessenta e três reais e setenta e seis centavos)**, correspondente a **24,71% (vinte e quatro vírgula setenta e um por cento)** do valor originalmente contratado.

1.2. Após o presente ajuste o valor inicialmente contratado passará de **R\$ 2.820.000,00 (dois milhões, oitocentos e vinte mil reais)** para **R\$ 3.528.328,52 (três milhões, quinhentos e vinte e oito mil, trezentos e vinte e oito reais e cinquenta e dois centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS

A despesa decorrente do presente Aditivo está prevista na Disponibilização Orçamentária (Doc. SEI/GDF nº [91552897](#)) e Nota de Empenho nº **2022NE01949**, datada de **08/08/2022**, no valor de **R\$ 699.063,76 (seiscentos e noventa e nove mil, sessenta e três reais e setenta e seis centavos)** (Doc. SEI/GDF

nº [92792901](#)), à conta do Programa de Trabalho: **15.451.6209.1110.8111**, Natureza da Despesa: **44-90-51**, Fonte de Recurso: **100**, ambas emitidas pela Diretoria Financeira da NOVACAP.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

CLÁUSULA QUARTA– DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

ELIE ISSA EL CHIDIAC

DIRETOR-PRESIDENTE

(substituto)

ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ

DIRETOR DE URBANIZAÇÃO

BASEVI CONSTRUÇÕES S/A

JOSÉ EUSTAQUIO FERREIRA



Documento assinado eletronicamente por **José Eustáquio Ferreira, Usuário Externo**, em 09/08/2022, às 14:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Urbanização da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 09/08/2022, às 23:26, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIE ISSA EL CHIDIAC - Matr.0973550-X, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 10/08/2022, às 17:27, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=92925201)
verificador= **92925201** código CRC= **EE2AE524**.

Criado por [84000735906](#), versão 3 por [84000735906](#) em 09/08/2022 13:53:55.